



**TERMO ADITIVO Nº 03/22 AO CONTRATO Nº 01/17 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA ZETRASOFT LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, , por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ZETRASOFT LTDA**, sediada na Avenida Oscar Niemeyer, nº 132 – Sala 1101 e 1102, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, neste ato representada pela sra. **IVANI MUNHOZ**, brasileira, diretora, viúva, portadora da carteira de identidade nº 35.271.076-7, expedida por SSP-SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 149.010.348-12, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.122/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 06 do supramencionado Processo Administrativo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**, administrado pelo **COMODATÁRIO**.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O **SISTEMA** possui **MODULO PORTAL DE BENEFÍCIOS**, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO**, aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite à **ZETRASOFT** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços.

**PARAGRAFO QUARTO** – O desenvolvimento presente no parágrafo terceiro, é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados): a) **DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:** Cumpra integralmente ao **COMODATÁRIO**, todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - LGPD (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando na relação jurídica, na condição de **'CONTROLADORA'**.

b) **DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:** Cumpra integralmente ao **COMODANTE**, todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da





COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE

**RESOLVE:**

Termo Aditivo nº **03/22** ao Contrato de Comodato nº **01/17**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **ZETRASOFT LTDA.**

Objeto: Cessão do Direito de Uso do licenciamento Sistema e-Consig – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo do Servidor, sem ônus financeiro;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 14 de março de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente no Processo Administrativo nº 520/000.227/21.; O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições.

**Niterói, 16 de março de 2022.**



**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**

**Diretor Presidente**